



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP  
Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

## EDITAL Nº 043/2021 – PROPEP/NUPG/UNICENTRO

### TERCEIRA CHAMADA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – MBA EM GESTÃO PÚBLICA E INOVAÇÃO – MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, PROPEP, em conjunto com o Núcleo de Pós Graduação Lato Sensu, NUPG, a Coordenação de Educação a Distância, NEAD, a Coordenação da Universidade Virtual do Paraná, UVPR e a Coordenação do Curso de Especialização Lato Sensu – MBA em Gestão Pública e Inovação, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente,

### TORNAM PÚBLICO

**CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE, PARA MATRÍCULA JUNTO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – MBA EM GESTÃO PÚBLICA E INOVAÇÃO – MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, VINCULADO AO EDITAL Nº 64/2020 - PROPEP/NUPG/NEAD/UNICENTRO QUE UNIFICA E ALTERA OS CRONOGRAMAS DOS EDITAIS Nº 55/2020 E Nº48/2020, ALTERADO PELO EDITAL Nº 58/2020 REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO; AO EDITAL Nº14/2021 – PROPEP/NUPG/NEAD/UNICENTRO, RESULTADO FINAL: CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DE ALUNOS PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – ESPECIALIZAÇÃO – MBA EM GESTÃO PÚBLICA E INOVAÇÃO – MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E AO EDITAL Nº 029/2021 – PROPEP/NUPG/UNICENTRO.**

#### 1. CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA – POLO APUCARANA:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01790-6	WILTON KURUNCI	30	27º
00269-0	LEANDRO MIRANDA SINCERO	30	28º

#### 2. CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA – POLO DE ASTORGA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
02108-3	CLAUDENIR JUSTINO	10	18º
02079-6	IDA JAQUELINE MONSO PERES	10	19º



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP  
Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

## 3. CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA – POLO DE BELA VISTA DO PARAÍSO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01130-4	SHEILA A. G. O. CARLOTA DOS SANTOS	20	18º

## 4. CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA – POLO DE CAMPO LARGO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
00231-3	IVERSON ANTONIO DE SOUZA	30	28º

## 5. CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA – POLO DE FOZ DO IGUAÇU

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
00528-2	SUZELI PEREIRA DE SOUSA ONOFRE	34	30º

## 6. CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA – POLO DE GOIOERÊ

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
00226-7	FELIPE FONTANA	30	28º

## 7. CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA – POLO DE GUARANIACU

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
00029-9	TANIA PAULA ORO	20	33º
00789-7	TATIANE MOREIRA DE BONA	20	34º
00595-9	FERNANDA PANASSOLO	14	35º

## 8. CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA – POLO DE LAPA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
02099-0	ALANA HELENA KNAUT	22	21º

## 9. CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA – POLO DE LONDRINA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01938-0	DEBORAH THAISA B. PEREIRA RAMOS	32	30º

## 10. CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA – POLO DE PALMITAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
00829-0	THIAGO MORAES DE OLIVEIRA	18	18º

## 11. CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA – POLO DE PONTA GROSSA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01613-6	ELIEZER LAURINDO SOUSA	24	18º



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP  
Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

## 12. PROCEDIMENTO PARA MATRÍCULA

**12.1** Para que a matrícula definitiva seja efetivada, os candidatos convocados para matrícula, devem apresentar no polo para o qual foi selecionado, **até o dia 25 de maio de 2021 - mediante agendamento, a seguinte documentação:**

**12.1.1** Fotocópia Autenticada do Diploma de Conclusão de Graduação, frente e verso, devidamente reconhecido;

- a. Caso o candidato não apresente o Diploma é obrigatória a apresentação de documento que comprove a realização de colação de grau, acompanhado de Termo de Compromisso, devidamente assinado (Anexo II);
- b. Os diplomas de graduação expedidos no exterior somente são aceitos se revalidados por instituição pública de Ensino Superior no Brasil;

**12.1.2** Cópia Autenticada do respectivo Histórico Escolar de Graduação completo (deve conter todas as páginas, e constar a carga horária e a data de colação de grau);

- a. Para os casos em que o candidato apresente histórico incompleto em conjunto com documento comprobatório de data de colação de grau, o candidato deve apresentar Termo de Compromisso devidamente assinado (Anexo II);

**12.1.3** Cópia autenticada do Registro Geral (Identidade) ou um dos seguintes documentos, desde que contenham foto e estejam vigentes:

- a. Carteira Nacional de Habilitação.
- b. Registro de Identidade Civil (RIC).
- c. Registro de Identidade Militar, Policial Civil ou Federal, contendo o número de CPF.
- d. Carteira Profissional de Conselhos com representatividade nacional, contendo o número do CPF.
- e. Cópia do Registro de Nacionalidade Estrangeira (RNE) expedida pela Polícia Federal ou do passaporte contendo visto temporário;

**12.1.4** Fotocópia do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral emitido online pelo link <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

**12.1.5** Duas fotos modelo 2x2 recentes, não serão aceitas fotos 3x4;

**12.1.6** Requerimento de matrícula, conforme Anexo I, devidamente preenchido e assinado;

**12.2** O resultado da análise dos documentos físicos será publicado em edital específico.

**12.3** O endereço e telefones dos polos podem ser acessados no seguinte link:

<https://ead.unicentro.br/polos/>

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1** O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na matrícula, o que implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não pode, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

Home Page: <http://www.unicentro.br>



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP**  
**Núcleo de Pós-Graduação - NUPG**

**13.2** É vedada a matrícula de uma mesma pessoa, simultaneamente, em dois Cursos de Especialização gratuitos da UNICENTRO, sob perda dos direitos de certificação de disciplinas cursadas, da matrícula mais recente, bem como cancelamento do Registro Acadêmico conforme, Art. 25; § 4º da Resolução 66/2020 que trata do Regulamento da Pós-Graduação Lato Sensu, na modalidade de educação a distância, EaD, da UNICENTRO.

**13.3** A constatação de quaisquer irregularidades na documentação entregue pelo candidato implica no cancelamento de sua matrícula, em qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

**13.4** Não é aceito pedido de matrícula por via postal, fax, correio eletrônico (e-mail), condicional e intempestivo.

**13.5** As matrículas que não preencherem os requisitos legais exigidos por este edital são sumariamente indeferidas.

**13.6** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

**13.7** Os itens constantes no edital podem sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que é mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

**13.8** O Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu, NUPG e a Coordenação do NEAD/UNICENTRO se revestem do direito de publicar editais complementares, posteriores à realização da matrícula, caso seja necessário;

**13.9** Os casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu, NUPG, pela Coordenação do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UNICENTRO, pela UVPR - Universidade Virtual do Paraná e pela Coordenação do Curso de Especialização Lato Sensu - MBA EM GESTÃO PÚBLICA E INOVAÇÃO – UNICENTRO, objeto deste Edital, no âmbito de suas competências.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP  
Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

Guarapuava, 18 de maio de 2021

**Profª Drª. Maria Aparecida Crissi Knuppel**  
Coordenadora UVPR

**Prof. Dr. Marcos Ventura Faria**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

**Prof. Ms. Cleber Trindade Barbosa**  
Coordenador NEAD

**Prof. Ms. Cleverson Fernando Salache**  
Coordenador MBA – GPI



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP  
Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

## ANEXO I - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA NA PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

O abaixo assinado vem respeitosamente requerer matrícula no curso de **ESPECIALIZAÇÃO MBA EM GESTÃO PÚBLICA E INOVAÇÃO** - Modalidade de Educação a Distância

RA(a ser preenchido pela DIAP-PG): \_\_\_\_\_

### 1. Dados Pessoais

Nome:			
Data de Nascimento:	..... / ..... / .....	Naturalidade:	Nacionalidade:
RG:	CPF:	Estado Civil:	

### 2. Endereço

Rua:		Número:
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Celular: ( )	Fone: ( )
E-mail (principal):		
E-mail (alternativo):		

### 3. Formação universitária

Graduação em:	Data da conclusão:
Instituição:	Cidade/Estado:

Para dirimir qualquer dúvida relacionada aos Cursos de Especialização, modalidade de educação a distância, as partes elegem o foro de Guarapuava, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

N. Termos

P. Deferimento.

....., ..... / ..... / 2021.

.....  
**Assinatura do Requerente**

<u>Espaço Destinado à DIAP-PG</u>
<input type="checkbox"/> Fotocópia frente e verso do RG e CPF;
<input type="checkbox"/> Fotocópia autenticada frente e verso do diploma de graduação ou certificado equivalente constando a data da colação de grau;
<input type="checkbox"/> Fotocópia autenticada frente e verso do histórico de graduação constando a data da colação de grau;
<input type="checkbox"/> 2 Fotos 2x2 recentes;
Deferido em: ____ / ____ / ____ Por: _____



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP  
Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

## ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO NA PÓS-GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO - EAD)

### DADOS PESSOAIS

Nome:	
CPF:	RG:
CURSO	
POLO	

Declaro estar ciente que, após a assinatura do presente termo de compromisso, me comprometo, independentemente de qualquer interpelação/notificação a entregar, até o cumprimento dos créditos, no Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu, NUPG, sob pena de não ser realizada a avaliação do TCC, com consequente exclusão do curso, a seguinte documentação:

( ) Fotocópia Autenticada do Diploma de Conclusão de Curso de Graduação frente e verso.

\*Somente para os casos em que o candidato apresente histórico constando data de colação de grau ou histórico incompleto em conjunto com certidão/declaração de conclusão com data de colação.

E/OU

( ) Cópia Autenticada do respectivo Histórico Escolar de Graduação Completo, constando a data de colação de grau.

\*Somente para os casos em que o candidato apresente diploma ou histórico incompleto em conjunto com certidão/declaração de conclusão com data de colação.

Estou ciente também de que a não entrega da documentação acima, dentro do prazo estipulado, ocasionará desligamento automaticamente do referido Curso de Especialização, por descumprimento das normas do edital.

Para dirimir qualquer dúvida relacionada aos Cursos de Especialização, modalidade de educação a distância, as partes elegem o foro de Guarapuava, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

....., ..... / ..... / 2021.

.....  
Assinatura do Aluno